

## Sumário

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>11</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>13</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>16</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>16</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>16</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.144, DE 21 DE JULHO DE 2023.  
 CRIA A UNIDADE ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES CRUZ SILVA.  
 CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;  
 CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90;  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Cria o JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES CRUZ SILVA.  
 Art. 2º A unidade escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês julho de 2023.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
 Fabiano Taques Horta  
 Prefeito

DECRETO Nº 1.145, DE 24 DE JULHO DE 2023.  
 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA "CADASTRO INCLUSÃO MUNICIPAL".  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Cria o Cadastro Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência "Cadastro Inclusão Municipal", registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.  
 Art. 2º O Cadastro Inclusão Municipal será administrado pela Secretaria de Políticas Inclusivas e constituído por base de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos.  
 Art. 3º Os dados constituintes do Cadastro Inclusão Municipal serão obtidos pela integração dos sistemas de informação e da base de dados de todas as políticas públicas municipais relacionadas aos direi-

tos da pessoa com deficiência, bem como por informações coletadas, inclusive em censos municipais e nas demais pesquisas realizadas no município de Maricá, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

Art. 4º Para coleta, transmissão e sistematização de dados, é facultada a celebração de convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas e privadas, observados os requisitos e procedimentos previstos em legislação específica.

Art. 5º Para assegurar a confidencialidade, a privacidade e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência e os princípios éticos que regem a utilização de informações, devem ser observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 6º Os dados do Cadastro Inclusão Municipal somente poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:

I – formulação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas para a pessoa com deficiência e para identificar as barreiras que impedem a realização de seus direitos;

II – realização de estudos e pesquisas.

Art. 7º O Cadastro Inclusão Municipal, poderá ser acessado através do link: <https://survey123.arcgis.com/share/0ff47ac368e848868f39fec7dc0ea25d> ou pelo QR Code constante no Anexo I, deste Decreto. Parágrafo único. As informações a que se refere este Decreto, deverão ser disseminadas em formatos acessíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ANEXO I



## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
 #MaisPertoDeVocê

[prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)

[@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)

[@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá  
 Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
 Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
 Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
 Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
 Diogo Gonçalves da Mata e  
 Robson de Camargo Souza

Distribuição  
 Órgãos públicos municipais  
 Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
 Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

DECRETO Nº 1146, de 26/07/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.847.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.847.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1704	19575	R\$ 3.000.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.18	1704	20296	R\$ 2.847.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.847.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	3.3.9.0.30	1704	19585	R\$ 1.500.000,00

63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	1704	19572	R\$ 1.500.000,00
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.18	1704	19864	R\$ 2.847.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.847.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1147, de 26/07/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.660.000,00 ( QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 4.660.000,00 ( QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA MIL REAIS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1541	20339	R\$ 4.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1541	20340	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1541	20341	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1541	20342	R\$ 150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.660.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
10743	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 4.660.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

### ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, relacionados no Anexo II desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

- Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, no dia 29 de agosto, às 8h 30min, munidos dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.
- O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300, onde receberão o Kit admissional (formulários e lista de documentos necessários para a nomeação).
- O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horários especificados no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).
- O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) concursado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Item 1 do presente edital ou, em último caso, no dia 03 de setembro de 2023, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares exigidos pela perícia médica.
- Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.
- O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – [www.marica.rj.gov.br/concursos/](http://www.marica.rj.gov.br/concursos/).

Maricá, 26 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias (exceção ao item 1.1)

1.1. 02 Fotos 3x4;

1.2. Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

1.3. Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);

1.4. Documento de Identidade;

1.5. CPF;

1.6. Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);

1.7. PIS/PASEP;

1.8. Título de eleitor;

1.9. Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

1.10. Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);

1.11. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

1.12. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

1.13. Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

1.14. Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES – original e 02 (duas) cópias

2.1. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;

2.2. Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);

2.3. CPF;

2.4. Declaração de Comprovante Escolar.

3. DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. Formulário de solicitação do Auxílio Transporte.

4. EXAME ADMISSIONAL:

4.1. Exames Gerais

4.1.1. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

4.1.2. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;

4.1.3. PSA (para homens acima de 40 anos);

4.1.4. Urina – EAS;

4.1.5. Colpocitologia oncótica (mulheres);

4.1.6. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

4.1.7. Eletrocardiograma com laudo;

4.1.8. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

4.2. Parecer especializado

4.2.1. Parecer Psiquiátrico;

5. OBSERVAÇÕES:

5.1.1. Os exames deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;

5.1.2. Os exames são de total responsabilidade do candidato;

5.1.3. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

5.1.4. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

5.1.5. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico respon-